

Id:089B94762EA2296D



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 030/2025 – GP/PMSMBG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 29 de setembro de 2025, é feriado religioso data que se celebra o dia de São Miguel Arcanjo, Padroeiro desta cidade.

CONSIDERANDO que a data referida acima marca o encerramento dos festejos dessa cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, no expediente do dia 29 e 30 de setembro de 2025, segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º Não se aplica neste decreto os serviços essenciais, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Secretaria de Infraestrutura as providências necessárias para organização e a manutenção dos serviços essenciais que lhes competem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel da Baixa Grande, 25 de setembro de 2025.

Francisco Bispo das Chagas

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Id:151905B1787C298D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 071/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Horas Máquina para o Município de São Gonçalo do Gurgueia – PI

O presente processo licitatório foi instaurado com a finalidade de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Horas Máquina para o Município de São Gonçalo do Gurgueia – PI. Durante a tramitação, a Administração constatou a existência de alteração no termo de referência, o que tornou inconveniente a continuidade do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

O motivo que ora se apresenta configura situação que compromete a vantajosidade e a utilidade da contratação nos moldes inicialmente definidos, impondo à Administração a necessidade de interromper o procedimento e adequar a futura contratação às reais necessidades do ente.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, §1º e §3º, da Lei nº 14.133/2021, REVOGO a licitação em epígrafe, em razão de razões de conveniência e oportunidade decorrentes de alteração no termo de referência, determinando:

- A publicação deste Termo de Revogação no o Diário Oficial/DOM;
- A notificação de todos os licitantes participantes via plataforma
- O retorno dos autos à área demandante para reavaliação e, se necessário, instauração de novo procedimento licitatório.

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 24 de julho de 2025.

Roselidia Lustosa de Sousa Marques

Prefeita Municipal

Id:13B5C0391AF22569



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

PORTARIA Nº 102 /2025 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador (a) e Formadores (as) Municipais do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC no município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA- PI, no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme Edital SEMED/SÃO GONÇALO DO GURGUEIA- PI nº 001/2025.

RESOLVE:

Art.1º compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador e Formadores Municipais do Programa de Alfabetização na Idade Certa-PPAIC como se segue:

Joilma Barreira Lira CPF 892.670.523-49 – **PRESIDENTE.**

Maria Divina Figueiredo Guerra Osorio– CPF 787.811.833-72 – **MEMBRO.**

Maria Amélia de Oliveira Alves CPF 909.553.153-87 – **MEMBRO.**

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Alfabetização na Idade Certa - PPAIC:

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos.

III – Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com Equipe Estadual do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital.

V – Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Atenciosamente,

ROSELIDIA LUSTOSA
DE SOUSA
MARQUES:87602539
320

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE
SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.09.25 09:32:59
+03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques

Prefeita Municipal